



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1155 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de maio de 2025

ÍNDICE

LEIS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	04
EDUCAÇÃO	05

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS**LEI Nº 4904/2025**

“Institui a Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas escolas públicas municipais, estaduais e privadas do Município de Socorro/SP”.

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas escolas públicas municipais, estaduais e privadas do Município de Socorro.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte pilhas, baterias portáteis, aparelhos celulares, carregadores de celulares, rádios, walkman, MP3, MP4, tablets, máquinas fotográficas e derivados.

Art. 3º - São objetivos da Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte:

- I. Promover campanhas de educação ambiental com veiculação de informações acerca da responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo, além dos riscos à saúde e ao meio ambiente causados pelo descarte inadequado;
- II. Estimular a participação dos alunos e da comunidade na conscientização sobre o correto descarte do lixo eletrônico;
- III. Implantar a coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas municipais, estaduais e privadas do Município de Socorro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 4905/2025

“Estabelece a política anual da vacinação contra a Cinomose em cães no Município, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcos Roberto de Oliveira Preto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Público, em sua política da saúde animal, promoverá anualmente a vacinação gratuita em cães contra a Cinomose.

Art. 2º - Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas, das três esferas de governo, poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetivos desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 4906/2025

“Institui o Programa Castração Legal e fixa outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcos Roberto de Oliveira Preto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Castração Legal.

Art. 2º - O Programa Castração Legal tem por objetivo fundamental a castração em cães e gatos, pelos órgãos competentes, sem restrição ou limites de quantidade de castração por pessoa física.

Parágrafo único - O Programa Castração Legal atenderá, comprovadamente, animais que o seu proprietário tenha residência fixa no município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 4907/2025

“Denomina próprio público como Centro Esportivo de Bocha e Malha Vicente de Paula Moraes”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo Golo Cecilia - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “Centro Esportivo de Bocha e Malha Vicente de Paula Moraes” o próprio público localizado na esquina da Rua Estevan Bozola com a Rua José Maria da Rocha, na Vila Palmira, cujas coordenadas geográficas são - 22.58196808692272, -46.522053884544015, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

“Republicação, devido a retificação do edital e reabertura de prazos”

PROCESSO Nº 035/2025/PMES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a concessão do serviço de operação de Estacionamento Rotativo em vias públicas situadas no município de Socorro, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Maior Oferta de Outorga. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 20/05/2025 às 09h à 11/06/2025 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 11/06/2025, às 09h e 10min.

O Edital completo e seus anexos poderão ser acessados clicando-se no link abaixo, em extensão PDF, e se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico novobbmnet.com.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h. Socorro, 16 de maio de 2025.

Benedito José Pedroso - Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 053/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de preços para a aquisição para aquisição de insumos utilizados na área de imunologia do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 22/05/2025 às 09h à 04/06/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 04/06/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos e demais documentos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 20 de maio de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 054/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Contratação de empresa especializada com médico veterinário capacitado e devidamente habilitado, inscrito no conselho de medicina veterinária competente, para realização de castrações de fêmeas e machos de cães e gatos, do município de Socorro/SP, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência. Licitação Diferenciada: Itens 02, 03 e 04 exclusivos para ME/EPP – Item 01 – Aberto a ampla participação. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 22/05/2025 às 09h à 06/06/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 06/06/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos e demais documentos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 20 de maio de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

EDUCAÇÃO**ACÚMULO DE CARGO**

- **Ato Decisório nº 22/2025** – ANA LÚCIA MACIEL, RG 24.160.595-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Titular de Emprego em exercício na E.M PROFº BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Professor de Ensino Fundamental e Médio em exercício na E.E José Dini, Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino Região de Bragança Paulista. Acúmulo legal.
- **Ato Decisório nº 23/2025** – BIANCA FERREIRA, RG 52.308.715-9, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROFº ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II - ARTE - Titular de Emprego em exercício na CMEI PROFª TARSILA PICARELI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.
- **Ato Decisório nº 24/2025** – BIANKA DE SOUZA, RG49.764.529-4, PROFESSOR ADJUNTO I – Contrato em exercício no CAMPO I, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II Contrato em exercício na PROFª MARIA EDNA COLLI DE SOUZA, Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - Pinhalzinho/SP. Acúmulo legal.
- **Ato Decisório nº 25/2025** – BRUNA CAMPANELLI BUENO FERNANDES FRANCISCHETTI, RG 33.221.859-4, PROFESSOR ADJUNTO I – Contrato em exercício no CAMPO I, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PSICOPEDAGOGA em exercício na PROFª IRACEMA DE SOUZA FREITAS, Prefeitura Municipal de Lindóia - Lindóia/SP. Acúmulo legal.
- **Ato Decisório nº 26/2025** – EDESSA RAFAELA BENATTI DE GODOI, RG 29.953.968-4, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA– Titular de Emprego em exercício na EM PROFª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Titular de Emprego em exercício na EMEIF ADÃO DE LIMA, Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - Pinhalzinho/SP. Acúmulo legal.
- **Ato Decisório nº 27/2025** – JULIA MARIA TOLEDO DE PAULA, RG 454.580.258-30, PROFESSOR ADJUNTO I – Titular de Emprego em exercício na E.M PROFº EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Professor de Ensino Fundamental e Médio, categoria O, em exercício na E.E Mª ODETTE DA SILVEIRA LEITE FRATTINI, Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino Região de Bragança Paulista. Acúmulo legal.
- **Ato Decisório nº 28/2025** – NATALIA DA SILVA DOS SANTOS, RG 44.473.072, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – Contrato temporário em exercício no CMEI PROFª TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II – SQF-I-QM-SE, categoria O, em exercício na E.E PROFª JOSEPHINA GALVÃO DE FRANÇA ANDREUCCI, Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino Região de Bragança Paulista. Acúmulo legal.
- **Ato Decisório nº 29/2025** – RÉGIA TEIXEIRA DE AMORIM, RG 22.891.424-8, PEB II – ARTE – Titular de Emprego em exercício na E.M PROFª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, em exercício na E.E NARCISO PIERONI, Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino Região de Bragança Paulista. Acúmulo legal.

ACÚMULO DE REMUNERAÇÃO

- Ato Decisório nº 50/2025** – ELIANA TAVARES MATEUS, RG 13.685.068-6, PEB I – Titular de Emprego em exercício no E.M PROFª LEONOR ARIOLI BERTOLETE, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 51/2025** – MARIA DA GLÓRIA FRANCESCHETTI CARRANO, RG 1.970.111, PEB I – Titular de Emprego em exercício no E.M CMEI PROFª TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 52/2025** – MARLENE APARECIDA MARIANO TORRICELLI, RG 21.230.991-2, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM AGUDO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 53/2025** – SANDRA APARECIDA ALVES DE LIMA, RG 11.955.805-1, PEB II –ARTE Titular de Emprego em exercício no CAMPO I, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.